Ata da 63.ª (Sexagésima terceira) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP (AAFC)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, foi realizada virtualmente, através da plataforma digital V-Casting, em segunda convocação às 10h30, conforme Edital e com a presença de associados, conforme lista de presença que a esta se junta, a 63.ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, inscrita no CNPJ sob nº 50.948.967/0001-78, com sede à Avenida Angélica, 2565, 17º andar, CEP: 01227-200, Santa Cecília – São Paulo/SP. Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente da AAFC, Francisco Campizzi Busico, brasileiro, divorciado, residente a Praça Delegado Amoroso Neto, nº 78 – Apto. 43 – Casa Verde – São Paulo - SP, portador do RG..nº 3.186.509-4 e inscrito no CPF sob o nº: 098.309.528-00. O Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa, o Sr. José Milton Dallari Soares – Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Toshibumi Fukumitsu – Coordenador do Conselho Fiscal e o Sr. Wilson Roberto Nunes, Vice-Diretor Administrativo e Financeiro e o Sr. José Roberto Schiavinato Coordenador da Assembleia, e em seguida, propôs o meu nome Walney Gileno Goes para secretariar a Assembleia, o que foi aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente da AAFC pediu a mim, como Secretário, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: **" Nos termos dos artigos 16, 17 e 18 do Estatuto Social vigente, convoco todos os associados da Associação dos Aposentados da Fundação CESP – AAFC a se reunirem virtualmente em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2023, com primeira convocação às 11h e segunda convocação às 11h30 através de plataforma digital V-Casting, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do Estatuto Social. A Assembleia será realizada virtualmente, os associados que tiverem interesse em participar da AGE devem encaminhar e-mail para assembleia63@aafc.org.br com o nome, CPF e número de matrícula de associado na AAFC no período de 10 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 19 de abril de 2023 para receber o link de acesso. Caso o associado não envie o e-mail solicitando sua participação, o mesmo**

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br

não receberá o link de acesso à Sala Virtual e sua presença não será registrada, impossibilitando sua participação efetiva, o que implicará na aceitação das deliberações votadas pela maioria participante. A AAFC não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede de internet dos associados participantes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 06 de abril de 2023. Francisco Campizzi Busico Presidente da Diretoria Executiva" Este Edital, conforme dispõe o Estatuto Social, foi publicado na Edição de 06 de abril de 2023, do Jornal O Estado de São Paulo, página B4 – Economia & Negócios e no Jornal do Sênior de nº 365, e afixado na Secretaria da Associação, nas Sedes Regionais e nos Distritos. Em seguida o Presidente Francisco Campizzi Busico. Passando ao item 1) da Ordem do Dia, solicitou ao Sr. Walney Gileno Goes que apresentasse a matéria a ser deliberada. Foram propostas as seguintes alterações no Estatuto Social, já aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo; Artigo 4º. Parágrafo 2º., Inciso "a" – De: "Os aposentados e pensionistas suplementados e complementados provindos dos planos de benefícios das empresas patrocinadoras, administrados pela Fundação CESP, bem como demais aposentados e pensionistas oriundos de empresas do setor energético;" *Para: "Os aposentados e pensionistas suplementados e complementados provindos dos planos de benefícios das empresas patrocinadoras administrados pela Fundação CESP (Vivest) ou por outras Fundações, bem como demais aposentados e pensionistas oriundos de empresas do setor energético";* Artigo 6º: Parágrafo único De: "Para poder integrar os órgãos dirigentes, os associados deverão estar em dia com o pagamento das suas contribuições mensais e das demais taxas instituídas, além de ser associado há pelo menos 06 (seis) meses." *Para: "Para poder integrar os órgãos dirigentes, os associados deverão estar em dia com o pagamento das suas contribuições mensais e das demais taxas instituídas, além de ser associado há pelo menos 18 (dezoito) meses."* Artigo 15: Parágrafo 4º - De: "Não poderão fazer parte dos órgãos dirigentes pessoas que sejam ligadas entre si por laços de parentesco até o segundo grau na linha reta ou quarto na linha colateral;" *Para: "Poderão fazer parte dos órgãos dirigentes pessoas que sejam ligadas entre si por laços de parentesco até o segundo grau na linha reta ou quarto na linha colateral;"* Artigo 18 – De: "As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br

realizadas em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados; em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número." *Para: "As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas presencialmente ou on-line em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados; em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número."* Artigo 28: inciso "e" – De: "Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações superiores a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), corrigidos anualmente pela variação do IGP-DI, ou outro índice que venha substituí-lo;" *Para: "autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigidos anualmente pela variação do IGP-DI, ou outro índice que venha substituí-lo;"* Artigo 49 – De: "As eleições para Presidente e Vice-Presidente da Associação, bem como para membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, além dos Superintendentes Regionais, serão trienais, realizadas na segunda quinzena do mês de abril do ano em que terminarem seus mandatos;" Para: "*As eleições para Presidente e Vice-Presidente da Associação bem como para membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, além dos Superintendentes Regionais e seus Suplentes serão trienais, realizadas na segunda quinzena do mês de abril do ano em que terminarem seus mandatos;" Artigo 49: Parágrafo 10 – De: "Poderão ser votados os associados fundadores referidos no parágrafo 1º do artigo 4º e os associados efetivos mencionados nas letras "a" e b" do parágrafo 2º do artigo 4º deste Estatuto Social, admitidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição, quites com suas obrigações e em pleno exercício de seus direitos sociais, obedecidas as demais disposições deste Estatuto Social." Para: "Poderão ser votados os associados fundadores referidos no parágrafo 1º do artigo 4º e os associados efetivos mencionados nas letras "a" e b" do parágrafo 2º do artigo 4º deste Estatuto Social, admitidos até 18 (dezoito) meses antes da eleição, quites com suas obrigações e em pleno exercício de seus direitos sociais, obedecidas as demais disposições deste Estatuto Social."* Feita a apresentação, o Presidente Francisco Campizzi Busico solicitou ao Presidente do Conselho Deliberativo Sr. José Milton Dallari Soares, que comentasse a respeito das alterações propostas. O Presidente do Conselho Deliberativo José Milton Dallari Soares comentou sobre a importância da manutenção constante do Estatuto Social para que o mesmo se mantenha atualizado, e esclareceu as dúvidas dos participantes. A matéria foi colocada em discussão e votação, sendo

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br

aprovada por 36 (trinta e seis) votos pela aprovação e 1 (um) voto de abstenção. A seguir o Presidente Francisco Campizzi Busico pediu ao Secretário, Sr. Walney Gileno Goes, que procedesse a leitura da ata desta Assembleia que, lida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente ata.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

Francisco Campizzi Busico
Presidente

Walney Gileno Goes
Secretário "ad hoc"

Av. Angélica, 2.565 - 16º e 17º andares - 01227200 - São Paulo/SP - Fones: (11) 3217-5717 / 08000-163-670 - e-mail: contato@aafc.org.br